



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE  
BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

PORTARIA Nº 4.940, DE 13 DE MARÇO DE 2023

RETIFICA A PORTARIA Nº 4.892/2022  
INCLUINDO MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma prevista, no artigo 80, inciso IX, da lei orgânica do município e pelo previsto na lei nº 2.350, de 26 de março de 2007;

*Considerando que o início do mandato será dia 01/01/2023 e terá o seu término em 31/12/2026;*

*Considerando a necessidade de inclusão de membros para Representação de Organização da Sociedade Civil.*

Resolve:

Art. 1º Incluir os seguintes membros para Representação de Organização da Sociedade Civil:

- . Luciene Martins de Faria – Titular
- . Wellington Antônio Tranches - Suplente

Art. 2º Os membros citados na Portaria nº 4.892/2022 continuam nas suas devidas representações;

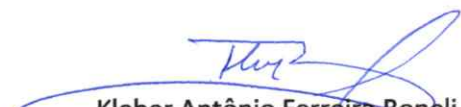
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE  
BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 13 de março de 2023

  
Kleber Antônio Ferreira Boneli  
Prefeito

  
Adelia Aparecida da Silva Barbosa  
Secretária Municipal de Administração